



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PROT-CMI 1880/2021  
03/08/2021 - 08:56  
PL 129/2021

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

## **PROJETO DE LEI**

**“Institui, no calendário do município, o mês de agosto como o Mês do Advogado”.**

**JORGE LUÍS LEPINSK**, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica instituído no calendário oficial do município o Mês do Advogado, a ser celebrado anualmente no mês de agosto.

**Art. 2º.** Poderão ser realizadas ações visando homenagear advogados de Indaiatuba ou que prestaram serviços de relevância ao nosso município.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, aos 02 de agosto de 2021.

---

**Arthur Machado Spindola**

**Vereador**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

***Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP***

## **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto propõe que seja adicionado ao calendário oficial do município, especificamente ao mês de agosto, como um mês destinado a homenagear aqueles que também fazem a diferença em nossa cidade: os advogados.

O mês escolhido tem como fundamento a data de 11 de agosto, celebrado o dia Nacional do Advogado. Este dia marca a instituição dos dois primeiros cursos de direito no Brasil, no ano de 1827, marcando portanto esta profissão que é constitucionalmente indispensável.

Desta forma, estabelecemos um mês em homenagem a estes profissionais que lutam tanto pela justiça em nosso país e fazem tanto pela nossa cidade. Ainda mais em Indaiatuba, onde temos uma subseção da Ordem dos Advogados do Brasil tão atuante junto às demandas existentes.

Sala das Sessões, aos 02 de agosto de 2021.

---

**Arthur Machado Spíndola**

**Vereador**